



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

DECRETO Nº 2.390 DE 28 DE JUNHO DE 2021

“Dispõe sobre a alteração do §4º do art. 5º do Decreto nº 2.389/2021 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que se dispõe o artigo 71, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o §4º do art. 5º do Decreto nº 2.289/2021, passando a ter a seguinte redação:

Art. 5º (...)

§4 Os serviços de *delivery* poderão funcionar até as **0h (zero) horas, exceto** a entrega **bebidas alcoólicas** que poderão funcionar até as **22:00 (vinte e duas) horas**.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João Batista do Glória, 28 de junho de 2021.

Celso Henrique Ferreira
Prefeito Municipal

CERTIDÃO	
CERTIFICO que o (a) <u>Decreto nº 2390/2021</u>	
foi disponibilizado(a) no Diário Oficial Eletrônico Municipal (DOEM/SJBG), no dia <u>28/06/21</u> , considerado(a) publicado(a) na presente data, nos termos da Lei nº 1.531/2018.	
<u>29/06/21</u>	